

## REGULAMENTO DA AÇÃO “Migração Hotmart - Ladeira on Hotmart FIRE 2025” I HOTMART 2025

Este regulamento contém as regras aplicáveis à ação denominada **“Migração Hotmart - Ladeira on Hotmart FIRE 2025”** (“Ação”), promovida pela Hotmart, por meio da **Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.427.325/0001-05, sediada na cidade de Belo Horizonte e estado de Minas Gerais, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 499, Bairro Floresta, CEP nº 30.150-101 e/ou suas empresas controladas, controladoras ou sob controle comum ao seu (“Empresa”).

### 1. Ação:

1.1. A Ação, promovida pela Empresa, tem como objetivo incentivar a migração de criadores de conteúdo com faturamento superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais em outras plataformas para a Plataforma Hotmart. A estratégia é baseada em migração, ativação e gamificação, com benefícios escalonados conforme o GMV (Gross Merchandise Volume) gerado após a migração dos produtos para a Plataforma Hotmart.

1.1.1. Os benefícios da Ação são atribuídos a Metas, que serão contabilizadas e monitoradas durante o Período de Vigência, das vendas dos Produtos realizadas pelos Participantes e, consequentemente, do Faturamento Bruto gerado neste período, sendo, ao fim do Período de Contabilização, feita apuração final e concessão dos Prêmios elencados neste instrumento aos Participantes que alcançarem, no mínimo, 100% (cem por cento) de atingimento da respectiva Meta.

1.1.2. Para a Meta estabelecida acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, será realizado um ranking de performance baseado no Faturamento Bruto derivado das vendas dos Participantes durante o Período de Contabilização da Ação.

1.1.3. Os Prêmios da Ação serão concedidos de acordo com a disponibilidade destes em relação à quantidade limite por Prêmio, conforme informado nesta Ação, exposto na tabela presente no item 5 abaixo. Ademais, os Ganhadores deverão se atentar às condições de uso dos Prêmios, dispostas no mesmo item.

1.2. A participação na Ação é voluntária e implica o conhecimento e aceitação (i) de todos os termos e condições deste Regulamento e (ii) de recebimento de comunicações sobre a Ação.

1.2.1. Uma vez que o Participante faça a inscrição através da página da campanha, conforme disposto no item 4 deste Regulamento, não poderá se desinscrever e participará da Ação até o fim do Período de Vigência.

### 2. Definições:

2.1. Os termos abaixo, neste Regulamento, terão as seguintes definições:

- **Benefício(s):** significa o(s) prêmio(s) concedido(s) aos Participantes da Ação.
- **Faturamento Bruto (GMV):** significa o faturamento gerado pelos Participantes a partir das vendas de Produtos cadastrados na Plataforma durante o Período de Contabilização da Ação. Esse faturamento gerado pelo Participante é

---

calculado de acordo com o preço de venda do(s) Produto(s) ao consumidor final x volume de Produto(s) vendido(s).

- Ganhador(es): significa(m) (i) todo(s) o(s) Participante(s) que conseguir(em), à época do Período de Contabilização, alcançar 100% (cem por cento) de uma das Metas estabelecidas.
- Participantes: significam todos os Usuários que migrarem para a Hotmart e cumpram todos os requisitos de elegibilidade dispostos no item 4 abaixo.
- Período de Vigência: significa o período total de vigência da Ação.
- Período de Contabilização: significa o período de vendas dos Produtos dos Participantes a ser contabilizado para fins da verificação das Metas, qual seja, de 06/06/2025 até 20/07/2025, para o benefício relacionado ao Hotmart FIRE (benefícios 2 e 3 da tabela 5.1), e de 06/06/2025 até 31/10/2025, para o benefício relacionado às Mentorias (benefício 1 da tabela 5.1).
- Período de Apuração: significa o período de apuração do alcance das Metas, qual seja, de 21/07/2025 até 25/07/2025, para o benefício relacionado ao Hotmart FIRE (benefícios 2 e 3 da tabela 5.1), e de 01/11/2025 até 08/11/2025, para o benefício relacionado às Mentorias (benefício 1 da tabela 5.1).
- Datas de Divulgação: significam as datas de divulgação dos Ganhadores, que acontecerão em até 5 dias úteis após a data final do “Período de Apuração” relacionadas a cada benefício.
- Plataforma da Empresa ou Plataforma: significa tanto o site hotmart.com e seus subdomínios, como quaisquer outros sites, interfaces ou aplicativos nos quais a Empresa disponibiliza seus recursos.
- Usuários: significam os produtores digitais.
- Regulamento: significa todas as regras e condições dispostas neste instrumento.
- Territórios Aplicáveis: escritórios do Brasil.

### 3. Vigência e Território:

3.1. A presente Ação é direcionada aos Participantes localizados nos Territórios Aplicáveis e ocorrerá entre 05/06/2025 (data de início da campanha), até 07/07/2025 (data final da campanha) (“Período de Vigência”).

3.2. O período de vendas dos Produtos dos Participantes que será contabilizado para fins da verificação dos critérios de todas as Mecânicas desta Ação se iniciará em 06/06/2025, à 0h do horário de Brasília (GMT-3), e se encerrará no dia final do Período de Contabilização, às 23h59 do horário de Brasília (GMT-3), sendo considerado o Faturamento Bruto realizado apenas no período citado (“Período de Contabilização”). Os Participantes reconhecem e concordam que, caso seja gerado Faturamento Bruto antes ou depois do Período de Contabilização, tais valores não serão contabilizados para fins desta Ação.

### 4. Elegibilidade:

4.1. Estarão aptos a participar da Ação todos os novos usuários, que tenham deixado seus dados de contato na página da campanha e que cumprirem, cumulativamente, todos os seguintes requisitos (“Participantes”), quais sejam: (a) possuir, comprovadamente, faturamento mensal em negócios digitais / infoprodutos acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (b) preenchimento do formulário de adesão à Ação; (c) passar pelo fluxo comercial e ser aprovado pelo time comercial da Hotmart para o processo de migração; (d) migrar os seus produtos digitais para a Hotmart durante o período da Campanha; (e) seguir os termos de uso e políticas da Hotmart.

4.1.1. Todos os produtos vendidos na conta da Plataforma inscrita na Ação, desde que estejam ativos, sem qualquer ressalva e/ou solicitação de adequação, e que respeitem as regras do presente Regulamento, são passíveis de utilização para fins de contabilização do Faturamento Bruto e participação na Ação.

4.1.2. Estão expressamente proibidos de participar da Ação: (i) pessoas menores de 18 anos (dezoito) anos ou menores de idade de acordo com a legislação aplicável de seu país e (ii) funcionários da Empresa.

4.2. A participação nesta Ação implica o conhecimento e o total aceite do presente Regulamento pelo Participante, bem como dos Termos de Uso da Plataforma e das Políticas a ele vinculadas, incluindo a ciência e compreensão da [Política de Privacidade](#), por meio da realização de sua inscrição.

4.3. A Empresa se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir da Ação, a qualquer tempo, o Participante que, (i) direta ou indiretamente, descumprir qualquer cláusula deste Regulamento, dos Termos de Uso da Empresa e/ ou de qualquer das Políticas atreladas a este, e/ou (ii) for considerado um risco, sob qualquer aspecto, à Empresa, a seu exclusivo critério.

## 5. Mecânica da Ação:

5.1. A Ação, como exposto no item 1.1 acima, consistirá nos seguintes benefícios atrelados às Metas, quais sejam:

Prêmios/Benefícios	Detalhes	GMV para receber benefício	Quantidade de benefícios disponibilizados
1. Mentoria Fluxo do Leandro Ladeira	Os 3 Participantes com maior GMV durante o Período de Contabilização e que tenham atingido pelo menos 100 mil reais em GMV ganharão a Mentoria Fluxo do Leandro Ladeira.	3 maiores GMV atingidos dentre os Participantes, com pré-requisito de, no mínimo, R\$100.000,00 (cem mil reais)	3 participantes
2. Um Ingresso BIZ	Os criadores que atingirem R\$10.000,00 (dez mil reais) em GMV durante o período de Contabilização terão direito a um ingresso BIZ cada para o Hotmart FIRE 2025	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em GMV	Todos os Participantes que migrarem para a Hotmart e atingirem a Meta
3. Evento Exclusivo dentro do Hotmart Fire 2025	Os criadores que atingirem R\$10.000,00 (dez mil reais) em GMV durante o período de Contabilização terão acesso a um evento exclusivo dentro do Hotmart Fire 2025 com Leandro Ladeira, Pedro Sobral e Rafa Leite.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em GMV	Todos os Participantes que migrarem para a Hotmart e atingirem a Meta

5.1.1. A Hotmart fará o acompanhamento e avaliação do crescimento de Faturamento Bruto dos Participantes durante o Período de Contabilização, para fins da concessão dos Prêmios. Após o período de Contabilização ocorrerá a apuração final e cada Participante que tenha atingido uma das Metas elencadas no quadro acima terá direito a receber os Benefícios, conforme atingimento.

5.1.1.1. As Metas serão calculadas e os vencedores serão comunicados de acordo com as [Datas de Divulgação](#) da campanha. Tais Metas obedecerão às seguintes variáveis: (i) moeda válida na Ação é o real (BRL) e (ii) Faturamento Bruto do Participante durante o Período de Contabilização.

5.1.1.2 O critério de avaliação para definição dos Ganhadores da Ação será o Faturamento Bruto auferido durante o Período de Contabilização, relacionado ao(s) produto(s) migrado(s) e cadastrado(s) pelo Participante na Plataforma, bem como o cumprimento de 100% (cem por cento) de atingimento das Metas durante o referido Período.

5.1.2. Caso o Benefício atingido esteja limitado à quantidade de ganhadores, por sua vez, será estabelecido um ranking de performance baseado no Faturamento Bruto dos Participantes durante o Período de Contabilização da Ação, e os com maior atingimento de GMV receberão os Benefícios/Prêmios, conforme quantidade determinada no quadro acima.

5.1.3. Em caso de empate no Faturamento Bruto, ou seja, Participantes com Faturamento Bruto iguais, serão considerados como critérios de desempate, em ordem de prioridade: (a) menor taxa de reembolso das vendas realizadas no Período de Contabilização; e (b) menor taxa de chargeback das vendas realizadas no Período de Contabilização da Ação.

5.2. A Empresa poderá eliminar da Ação os Participantes que: (a) obtiverem taxa de reembolso igual ou superior a 7.5% (sete ponto cinco por cento) das vendas no Período de Contabilização; (b) taxa de chargeback igual ou superior a 1% (um por cento) das vendas no Período de Contabilização e/ou (c) infringirem qualquer termo de uso da Hotmart, como nichos não permitidos / sensíveis, plágio ou produtos cuja comercialização não é permitida por lei.

## **6. Prêmios e Benefícios:**

6.1. Todos os Prêmios desta Ação são individuais e unitários, ou seja, somente será concedido 1 (um) Prêmio de cada por conta registrada na Ação.

6.2. O anúncio dos Ganhadores de todas as Mecânicas da Ação, e, consequentemente, dos respectivos Prêmios, ocorrerá a partir da data final de apuração da campanha, por meio do e-mail ou whatsapp dos Ganhadores. A data limite para divulgação de todos os Prêmios desta Ação é de 5 dias úteis após a data final de apuração ("Datas de Divulgação").

## **7. Responsabilidades da Empresa:**

7.1. É de responsabilidade exclusiva de cada Participante o fornecimento de informações corretas, completas e verídicas no ato de cadastro na Ação, uma vez que estes serão utilizados para identificação do Participante e eventual concessão do Prêmio. Deste modo, a Empresa não se responsabilizará por dados incorretos, incompletos e/ou inverídicos informados pelo Participante, tampouco, se, em razão disso, ficar impossibilitada de contatar o Ganhador e/ou efetuar a concessão do Prêmio. Cabe aos Participantes, ainda, a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas por meio de telefonema e/ou e-mail acerca de sua contemplação.

7.2. A responsabilidade da Empresa perante os Participantes encerra-se no momento da concessão do Prêmio.

## **8. Disposições Gerais:**

---

8.1. Não farão jus ao Prêmio os Ganhadores que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

8.2. O Participante concede à Empresa autorização para o uso de sua imagem, som de voz e/ou depoimentos relativos à participação na Ação, que poderão ser divulgados em campanha interna e/ou externa, incluindo a veiculação dos vídeos e/ou fotos editados nas redes sociais da empresa, tais como *Facebook*, *Instagram*, *Twitter*, sites e todo o tipo de veículo digital existente ou que venha a existir por período indeterminado em todo o território nacional e/ou internacional. A concessão do uso de imagem e/ou som de voz não constitui qualquer espécie de direito ou benefício ao Participante, podendo ou não ser utilizados pela Empresa.

8.3. Os Participantes, por meio deste instrumento, reconhecem e concordam que não haverá divulgação pública de lista e/ou ranking de performance relacionados à presente Ação. A comunicação com os Ganhadores será feita exclusivamente através de e-mail e/ou telefone, de forma privada, nas datas acima apontadas.

8.4. A Empresa também se reserva o direito de, a qualquer tempo, mediante prévio aviso, modificar os critérios da Ação, acrescentar ou alterar os Prêmios e/ou determinar o seu encerramento, a seu exclusivo critério e/ou no caso de constatar fraude, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle e que traga algum risco à Ação. Se a Empresa modificar, cancelar ou suspender a Ação, a empresa não incorrerá em nenhuma responsabilidade em decorrência das referidas ações, sendo certo, ainda, que a Empresa não se responsabilizará em relação a qualquer Participante quanto a qualquer despesa ou dano, ainda que especial, direto, indireto e/ou incidental havido.

8.5. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estão cientes que a Empresa poderá utilizar e compartilhar os dados fornecidos para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta Ação, e, ainda, para eventuais contatos com os Participantes, de acordo com a legislação aplicável.

8.6. Ao participar da Ação, os Participantes também estão sujeitos a todas as Políticas e aos [Termos de Uso e Políticas da Empresa](#).

8.7. Aplica-se à Ação a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra de sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação e o Foro exclusivo de eleição das partes para resolução de conflitos advindos deste Regulamento é o da Comarca de Belo Horizonte, MG, Brasil.